



**ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI/AM**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO INCISO
XVI DO ART. 17 DA LEI Nº 13.707, DE 2018**

Declaro, sob as penalidades da Lei, para fins de cumprimento das exigências contidas no inciso XVI do art. 17 da Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018, (LDO-2019), que o objeto do Convênio nº 965303/2024, PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICIPIO DE ITAMARATI/AM, não tem previsão de implantação de sistema de abastecimento de água em virtude da existência, no local de obras de redes de abastecimento de água e de poços artesianos para suprir tal necessidade.

Declaro ainda que o objeto não tem previsão de instalação de redes de esgoto sanitário pois já existem no local, as casas situadas na região utilizam-se do sistema do tipo fossas sépticas e sumidouro.

Declaro que no planejamento municipal de médio prazo e durante a vida útil do pavimento a ser construído, não há previsão de implantação de sistema de abastecimento de água e esgoto sanitário.

ITAMARATI/AM, 08 de novembro de 2024

JOÃO MEDEIROS CAMPELO
Prefeito do Município de ITAMARATI/AM